

#### MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

#### **TERMO ADITIVO**

Processo nº 48340.001172/2022-90

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A União, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, **Sr. MÁRIO JOSÉ DAS NEVES**, portador da Cédula de Identidade n.º 841011746 CREA/RJ e CPF nº 785.771.607-34, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 1.279, publicada no D.O.U de 09/11/2022 - Seção 2 - Pág. 1, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MF nº 08.744.139/0001-51**, localizada no Setor de Autarquias Sul - SAUS Quadra 04, Bloco A, Sala 738, Edificio Victória Office Tower - Asa Sul - Brasília/DF, CEP: 70070-938, Telefone: (61)3447-2837 | (61)99989-4166 - E-mail: comercial@geservicos.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor. **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**, portadora da Carteira de Identidade 4210647/SSP-DF, e CPF nº 008.947.334-51, tendo em vista o que consta no Processo nº **48340.001172/2022-90-MME**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de** 

**Serviços** referenciado, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2020 da Central de Compras/Ministério da Economia (UASG 201057), que resultou na Ata de Registro de Preços nº 17/2021 (Lote 23), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto processar o acréscimo contratual, pela inclusão dos serviços de mais 4 (quatro) postos de Assistente Administrativo ao escopo atual do Contrato nº 06/2022 cujo objeto consiste na contratação de serviços continuados de apoio administrativo, com execução realizada mediante alocação pela contratada de empregados com os cargos de Auxiliar Administrativo e Assistente Administrativo, com disponibilização de Solução tecnológica para gestão e fiscalização contratual, por meio de aplicação *Web* e aplicativo *Mobile*, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do P. Eletrônico para Reg. de Preços nº 10/2020 da CC/ME (*UASG201057*), e na ARP nº 17/2021 (Lote 23) correspondente ao percentual de 17,61%, do valor anual inicial atualizado do Contrato, equivalente a R\$ 241.312,32 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e doze reais e trinta e dois centavos), conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Contrato, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, e ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.
- 1.2. A proposta de preços da Contratada, para o acréscimo contratual consta ofertada mediante a Carta CRT.GE.Nº.062/2023/COM, de 14/02/2023 Sei 0723490 e Anexo Sei 0723491.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – NOVO VALOR/QUANTITATIVOS DO CONTRATO

- 2.1. Em decorrência do **acréscimo de 4 (quatro) postos de Assistente Administrativo** os quantitativos/valores iniciais do Contrato ficam ajustados, observando:
  - a) o ciclo de vigência corrente da contratação cujo cálculo foi projetado para o período à partir de 1º de Abril/2023 a 30/Set/2024, correspondente a 18 (dezoito) meses;
  - b) o custo estimado mensal da contratação passará de R\$114.180,30 (cento e quatorze mil cento e oitenta reais e trinta centavos)/Mês, para R\$ 134.289,66 (cento e trinta e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos)/Mês.

|                      | QUANTITATIVOS/PREÇOS ATUAIS - CT 06/2022 - Sei 0627440 |                                 |           |                         |                       |                      |  |  |
|----------------------|--|---------------------------------|-----------|-------------------------|-----------------------|----------------------|--|--|
| ARP<br>nº<br>17/2021 | Item<br>ARP  | CATEGORIA<br>SEAC/SINDISERVIÇOS | QTD       | Valor Unitário<br>(R\$) | Valor Mensal<br>(R\$) | Valor Anual<br>(R\$) | Valor global<br>(R\$)<br>(estimativo - 28 meses) |  |
| Lote 23              | 122  | Auxiliar Administrativo         | 10 Postos | R\$ 3.877,02            | R\$ 38.770,20         | R\$ 465.242,40       | R\$ 1.085.565,60                                 |  |

| ı |                      | 123 | Assistente Administrativo | 15 Postos | R\$ 5.027,34 | R\$ 75.410,10  | R\$ 904.921,20   | R\$ 2.111.482,80 |
|---|----------------------|-----|---------------------------|-----------|--------------|----------------|------------------|------------------|
|   | Total mensal e anual |     |                           |           |              | R\$ 114.180,30 | R\$ 1.370.163,60 | _                |
|   | TOTAL DO CONTRATO    |     |                           |           |              |                | R\$ 3.197.048,40 |                  |

| NOVOS QUANTITATIVOS/PREÇOS COM ACRÉSCIMO - 1º de Abril/2023 a 30/Set/2024 |             |                                 |           |                         |                       |   |  |
|---|-------------|---------------------------------|-----------|-------------------------|-----------------------|---|--|
| ARP<br>nº<br>17/2021  | Item<br>ARP | CATEGORIA<br>SEAC/SINDISERVIÇOS | QTD       | Valor Unitário<br>(R\$) | Valor Mensal<br>(R\$) | Valor Anual<br>(R\$)<br>- acréscimo equivalente<br>a 17,61% - | Valor global (R\$) (estimativo/28 meses) |
| Loto 22   | 122         | Auxiliar Administrativo         | 10 Postos | R\$ 3.877,02            | R\$ 38.770,20         | R\$ 465.242,40  | R\$ 1.085.565,60                         |
| Lote 23   | 123         | Assistente Administrativo       | 19 Postos | R\$ 5.027,34            | R\$ 95.519,46         | R\$ 1.146.233,52  | R\$ 2.473.451,28                         |
| Total mensal e anual R\$ 134.289,66 R\$ 1.611.475,92                      |             |                                 |           |                         |                       |   | _  |
| TOTAL DO CONTRATO   |             |                                 |           |                         |                       | R\$ 3.559.016,88  |  |

- 2.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 2.3. As Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas a este Termo Sei 0723633 refletem o acréscimo contratual e passam a integrar o Contrato referenciado.

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A despesa para **acréscimo quantitativo ao Contrato**, no valor total estimado de R\$ 361.968,48 (trezentos e sessenta e um mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), será custeada à conta da Ação 2000, PTRES 173417 e Natureza de Despesa 339037. Nota de Empenho nº 2022NE79.
- 3.2. O referido valor foi **projetado para prover cobertura de 18 (dezoito) meses restantes** do ciclo corrente da contratação, a contar de 1º de abril/2023 até 30 de setembro/2024.

# 4. CLÁUSULA QUARTA – COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Em observância à Cláusula Sétima do Contrato original, a Contratada deverá **complementar a garantia** de execução - correspondente a **5%** (cinco por cento) do **novo valor** total do Contrato - no prazo máximo de 10 dias úteis, prorrogáveis por igual período,

a critério do Contratante, contados da assinatura deste Termo Aditivo, conforme regras constantes do Edital/Termo de Referência do Pregão Eletrônico referenciado.

# 5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, e demais disposições do Contrato referenciado, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Termo.

# 6. **CLÁUSULA SEXTA – COMUNICAÇÕES**

- 6.1. Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste Contrato e o assunto específico da correspondência.
- 6.2. As comunicações feitas ao CONTRATANTE em relação ao instrumento do contrato deverão ser endereçadas à Coordenação-Geral de Compras e Contratos CGCC/SPOA, Sala 450-A Telefone (61)2032-5464, e as comunicações ao CONTRATANTE em relação à execução do objeto contratado deverão ser endereçadas à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos-CGRL/SPOA, Sala 450-A Telefone (61)2032-5464, situadas na Esplanada dos Ministérios, Bloco U CEP 70.065-900, com entradas e registros pelo Protocolo Geral do Órgão.

# 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Ministério de Minas e Energia, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

#### **Pelo CONTRATANTE**

(Assinatura Eletrônica)

### **MÁRIO JOSÉ DAS NEVES**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração MME/SE/SPOA

#### (Assinatura Eletrônica)

#### **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**

Representante da empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Leite Castello Branco**, **Usuário Externo**, em 16/03/2023, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Jose das Neves**, **Subsecretário de Planejamento**, **Orçamento e Administração**, em 17/03/2023, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro</u> de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://www.mme.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://www.mme.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento">acao=documento</a> conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0733252 e o código CRC D87FEF90.

**Referência:** Processo nº 48340.001172/2022-90 SEI nº 0733252